

Revogado p | D. 10880/6 000088 Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.862 , DE 20 DE **JANEIRO**

DE 2006

Declara de utilidade pública, para fins desapropriação, área de terreno necessária à implantação de conjunto habitacional no Bairro do Barranco

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 43.681/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada no término da Rua Nair Alves Ribeiro, Bairro do Barranco, cadastrada nesta Prefeitura Municipal sob o Incra n.º 635.200.003.220-0, de propriedade de Mario Fumio Aoki e Elder Serraglio, necessária à implantação de conjunto habitacional, a saber:

> "Inicia-se no ponto 01, ponto este localizado no término da Rua Nair Alves Ribeiro, do ponto 01 segue com azimute de 253°09'11" e distância de 7,30m até o ponto 02, do ponto 02 segue com azimute 255°21'59" e distância de 50,06m até o ponto 03; do ponto 03 segue com azimute 256°14'55" e distância de 13,97m até o ponto 04; do ponto 04 segue com azimute 225°28'01" e distância de 50,17m até o ponto 05; do ponto 05 segue com azimute 251°55'54" e distância de 13,69m até o ponto 06; do ponto 06 segue com azimute 253°16'20" e distância de 24,83m até o ponto 07; do ponto 07 segue com azimute 345°52'12" e distância de 1,85m até o ponto 08; do ponto 08 segue com azimute 254°14'21" e distância de 24,94m até o ponto 09; do ponto 09 segue com azimute 257°22'57" e distância de 14,30m até o ponto 10; do ponto 10 segue com azimute 256°34'49" e distância de 24,59m até o ponto 11; confrontando neste trecho (01-11), respectivamente com término da Rua Nair Alves Ribeiro, prédio nº. 71 da Rua Nair Alves Ribeiro, prédio nº. 70 da Rua Eduardo Berbare, término da Rua Eduardo Berbare, prédio nº. 20 da Rua Eduardo Berbare, prédio nº. 70 da Rua Araife David, término da Rua Araife David, prédio nº. 75 da Rua Araife David, prédio nº. 72 da Rua Missão Umek, término da Rua Missão Umek, terreno s/nº da Rua Missão Umek; do ponto 11 segue com azimute 343°08'42" e distância de 9.06m até o ponto 12; do ponto 12 segue com azimute 342°16'11" e distância de 13,05m até o ponto 13; do ponto 13 segue com azimute 342°50'50" e distância de 67,30m até o ponto 14; do ponto 14 segue com azimute 343°25'10" e distância de 24,89m até o ponto 15; do ponto 15 segue com azimute de 338°56'20" e distância de 5,11m até o ponto 16; do ponto 16 segue com azimute 345°36'17" e distância de 10,02m até o ponto 17; do ponto 17 segue com azimute 343°19'46" e distância de 29,94m até o ponto 19; confrontando neste trecho (11-19), respectivamente com terreno s/nº, término da Rua "F", propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e propriedade de Osny Guarnieri; do ponto 19





Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

segue azimute 35°55'25" e distância de 266,51m até o ponto 20; confrontando com a área remanescente, do ponto 20 segue com azimute 161°18'32" e distância de 358,03m até o ponto 01 inicial, confrontando com a propriedade dos Irmãos Botossi, encerrando no perímetro acima uma área de 60.000,00m²"

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD 2211 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 20 de janeiro de 2006, 361° da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366° da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

ROBERTO PER FIRA PEIXOTO PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 20 de janeiro de 2006.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA